

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	ESTADO DE SÃO PAULO
Recebido em 07/12/18	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
Protocolo nº 55718	REQUERIMENTO APROVADO
<i>bela</i>	EM SESSÃO DO DIA
SECRETARIA	10 de 12 de 2018

REQUERIMENTO 148/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA
10 de 12 de 2018
<i>Presidente</i>

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que oficie o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis quais as medidas tomadas pela atual Administração no sentido de realizar a manutenção das rampas de acesso a cadeirante.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais, cabe destacar que estes vereadores foram procurados por cadeirante, quais questionam as condições de diversas rampas de acesso de nosso município, uma vez que nem todas se mostram adequadas às necessidades daqueles que mais necessitam.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2018.

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente
José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador